



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. SCGAB. N.º 017/2023

Serra, 11 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.683, de 28 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.683, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 3 de janeiro de 2023, com a seguinte ementa: “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Serra para o exercício financeiro de 2023”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100



Autenticar documento em <http://www3.camara.serra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO:

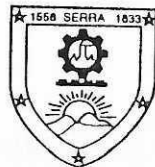
Prefeito Municipal da Serra:
Antônio Sergio Alves Vidigal.

Vice Prefeito:
Thiago Menezes Carreiro.

Equipe de Governo:

- Iranilson Casado Pontes – Coordenador de Governo (CG);
- Harlen Marcelo Pereira de Souza – Procurador-Geral (Proger);
- Victor Leite Wanick Mattos – Controlador-Geral DO Município (CGM);
- Fabíola Zardini Ribeiro – Secretária Municipal de Comunicação (Secom);
- Henrique Valentim Martins da Silva – Secretário Municipal da Fazenda (SEFA);
- Dayse Maria Oslegher Lemos – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD);
- Joel Lyrio Junior– Secretário Municipal de Defesa Social (Sedes);
- Fabiana Negreli – Secretária Municipal de Educação (SEDU);
- Bernadete Coelho Xavier – Secretária Municipal de Saúde (SESA);
- Cláudia Maria da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social (Semas);
- Pedro Henrique Trindade de Souza – Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit);
- Luiz Fernando Castro de Mello Leitão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep);
- Cláudio Denicoli dos Santos – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur);
- Halpher Luiggi Mônico Rosa – Secretário Municipal de Obras (SEOB);
- Enio Bergoli da Costa – Secretário Municipal de Serviços (SESE);
- Enivaldo Dias Pereira– Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur);
- Lilian Mota Pereira – Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom);
- Cláudio Denicoli dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente (Semma);
- Luiz Fernando Castro de Mello Leitão – Secretário Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca (SEAP);
- Lilian Mota Pereira – Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir);
- Cláudia Maria da Silva – Secretária Municipal de Habitação (Sehab);
- Cláudia Maria da Silva – Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (Seter);
- Mary Lucy Gomes de Souza – Coordenadoria de Administração de Convênios e Captação de Recursos (CACCR);
- Graziella Dalla Pagani – Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito;
- Crhistiani Maria Vieira – Presidente do Instituto de Previdência da Serra (IPS);





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Colaboração Técnica:

- Técnicos das Secretarias Municipais.

Coordenação Geral Secretaria da Fazenda:

- Henrique Valentim Martins da Silva – Secretário da Fazenda;
- Marcos Antônio Teles Gonçalves – Secretário Adjunto da Fazenda.
- Arlindo Corrêa Rocha da Silva – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento;

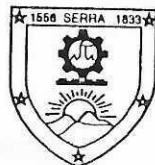
Elaboração Técnica:

- Arlindo Corrêa Rocha da Silva – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento;
- Aline Bulhões – Chefe de Planejamento e Orçamento;
- Cassiana Prates – Diretora de Contabilidade;
- Eduardo Loureiro – Diretor de Administração Tributária;
- Gabriel Peixoto Costa Rocha – Chefe de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema;
- Iaglessilma Santos – Economista da Secretaria da Fazenda;
- Lucienne Rusciollelli Paiva Basto – Assessora Técnica;

Referências Técnicas das Secretarias

- Adriele Lima – SEICIT.
- Alessandro Daros Vieira – SEDEP.
- Andrea Tongo Amorim – SEOB.
- Bruna Pansini Mazocco – IPS.
- Cláudia Hackbart Teixeira – SEAD.
- David Cruz Júnior – SEAP.
- Dourine Pereira Aroeira Suce – CG.
- Ernandes Zanos Guimarães – SETUR.
- Fagner Natalino de Souza – SEDES.
- Girlane Alves Maciel – SESE.
- Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares – SEMMA.
- Henrique Rangel Moreschi – CGM.
- Igor dos Santos Bastos – PROGER.
- Isaac Miranda Mori – CMS.
- Izabela baincardi Roriz – SEOB.
- Lorena Wchoa – CG.
- Lucienne Rusciollelli Paiva Basto – SEFA.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Maraiza da Silva – SECOM.
- Marcelo de Castro – SETUR.
- Marcelo Serrano Apolinário – SEDU.
- Milena Victor Christ Guimarães – SEDIR.
- Patrícia varejão Gobbi Merij – SEDU.
- Raphaela Shimidt Ferreira – SESA
- Rayllane Moraes bastos – SESA.
- Ricardo Silva Volkers – SEDIR.
- Soraya Melo de Sousa Nascimento – SEMAS.
- Sueli de Souza Matos – SEDU.
- Virgínia Mota Sodré – SEAD.
- Wagner Romanhi Bermudes – SETUR.

Poder Legislativo

Presidente: Rodrigo Márcio Caldeira – PSDB.

1º Vice-Presidente: Cleber Lima Pereira – PDT.

2º Vice-Presidente: Valteilton de Freitas Valim – PP.

1º Secretário: Alexisandro Pessimilio Bulhões – PMN.

2º Secretário: Adriano Vasconcelos Rego – PSB.

Equipe de Vereadores:

- Adriano Vasconcelos Rego – PSB.
- Anderson Soares Muniz – PODEMOS.
- Elcimara Rangel Loureiro Alicia – PP.
- Ericson Teixeira Duarte – REDE.
- Gilmar Dadalto – PSDB.
- Igor Elson Bromonschenkel de Almeida – PL.
- Jeferson Fernandes – PL.
- José Artur Oliveira Costa – SOLIDARIEDADE.
- Marlon Fred Oliveira Matos – PSDB.
- Pablo Aurino Ramos Araujo – PATRIOTA.
- Paulo Sérgio Ferreira de Souza – PDT.
- Raphaela Maria de Oliveira Moraes Vasques – REDE.
- Rodrigo Ferreira Correa – REPUBLICANOS.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



Autenticar documento em <http://www3.camara.serra.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

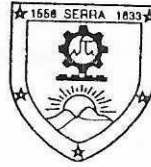




MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Rurdiney da Silva – PSB.
- Saulo Mariano Rodrigues Neves Júnior – PATRIOTA.
- Sérgio Anacleto Peixoto Costa – PROS.
- Valteilton de Freitas Valim – PP.
- Wellington Batista Ghisolfe – PSC.
- Wilian Silvaroli – PDT.
- William Fernando Miranda – PL.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.683, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra para o exercício de 2023, compreendendo, nos termos do § 3º do art. 163 da Lei Orgânica do Município de Serra:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da Lei.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da Lei Complementar, conterá:

I - o Anexo de Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar;

II - o Anexo do documento que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição (Relatório de Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídio e benefícios da natureza financeira, tributária e creditícia).

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei:

I - o Anexo I (Demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000);

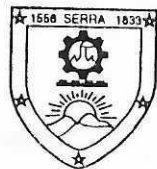
II - o Anexo II (Relatório de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídio e benefícios da natureza financeira, tributária e creditícia);

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100



Autenticar documento em <http://www3.camara.serra.es.gov.br/pl/autenticidade>
com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III - o Anexo III (Relatório da Audiência Pública bem como apresentação realizada);

IV - o Anexo IV (Relatório de subvenção social, auxílios e contribuições);

V - o Anexo V (Demonstrativos das Receita e Despesa).

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2023, discriminados nos Anexos desta Lei, estimam a receita e fixam a despesa em R\$ 2.279.177.923,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e três reais).

Art. 6º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1.0 - Receitas Correntes	1.868.558.554,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.610.975,00
1.2 - Contribuições	103.723.794,00
1.3 - Receita Patrimonial	70.018.986,00
1.7 - Transferências Correntes	1.219.901.648,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	10.303.151,00
2.0 - Receitas de Capital	270.042.452,00
2.1 - Operações de Crédito	194.708.732,00
2.4 - Transferências de Capital	75.333.720,00
7.0 - Receitas Correntes - Intra OFSS	140.576.917
7.2 - Contribuições - Intra OFSS	140.576.917

Art. 7º A despesa total de R\$ 2.279.177.923,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e três reais), é fixada:

I - no Orçamento Fiscal em R\$ 1.509.138.879,00 (um bilhão quinhentos e nove milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais);

II - no Orçamento de Seguridade Social em R\$ 770.039.044,00 (setecentos e setenta milhões, trinta e nove mil e quarenta e quatro reais).

Art. 8º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e se apresentam conforme os seguintes desdobramentos:

§ 1º As despesas por função serão executadas conforme quadro abaixo:





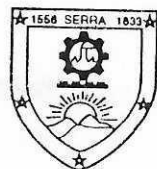
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Despesa por Funções	Em R\$
Administração	178.981.647,00
Agricultura	481.612,00
Assistencial Social	78.418.277,00
Ciência e Tecnologia	26.294.348,00
Comércio e Serviços	689.850,00
Cultura	49.307.016,00
Desporto e Lazer	12.108.220,00
Direitos da Cidadania	12.640.116,00
Educação	585.406.290,00
Encargos Especiais	123.487.447,00
Essencial à Justiça	383.799,00
Gestão Ambiental	10.409.988,00
Habitação	9.940.811,00
Legislativa	42.443.000,00
Previdência Social	226.636.530,00
Reserva de Contingencia	10.400.000,00
Saneamento	2.000,00
Saúde	455.584.237,00
Segurança Pública	42.179.789,00
Trabalho	4.728.018,00
Urbanismo	408.654.928,00
Total Geral	2.279.177.923,00

§ 2º As despesas por órgão serão executadas conforme quadro abaixo:

Despesa por Poder/Órgão	Em R\$
Poder Legislativo	42.443.000,00
CAMARA MUNICIPAL DA SERRA	42.443.000,00
Previdência	236.036.530,00
INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA	236.036.530,00
Poder Executivo	2.000.698.393,00
COORDENADORIA DE GOVERNO	8.146.351,00
PROCURADORIA GERAL	10.791.515,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.658.684,00
SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS	37.562.931,00





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	29.361.288,00
SECRETARIA DA FAZENDA	35.759.297,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	123.487.447,00
SECRETARIA DE OBRAS	230.665.403,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS	201.272.185,00
SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	59.220.873,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	585.406.290,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.418.277,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	11.206.174,00
SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA	4.784.395,00
SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	3.495.289,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	21.785.416,00
SECRETARIA DE DESENV. URBANO	26.912.009,00
SEC. ESPECIAL AGRIC, AGROT, AQUIC. E PESCA	481.612,00
SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	19.432.059,00
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	2.049.879,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	42.179.789,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	9.036.993,00
SECRETARIA DE SAUDE	455.584.237,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
Total Geral	2.279.177.923,00

Art. 9º O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra para o exercício de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 236.036.530 (duzentos e trinta e seis milhões, trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

Art. 10. O Orçamento da Câmara Municipal da Serra para o exercício de 2023 fixa a despesa em R\$ 42.443.000 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil reais). O repasse à Câmara Municipal será realizado através de transferência financeira.

Art. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, objetivando reforçar dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso I e artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no artigo 11 desta Lei, os créditos adicionais suplementares:

I - os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964;





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964;

III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos.

IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

Art. 13. Os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, mediante prévia anuência e manifestação do Secretário de Fazenda, observadas as disposições contidas na Lei nº 4320/64.

Art. 14. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica nos termos do que dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. É vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes nos termos do que dispõe o artigo 167, inciso V da Constituição Federal de 1988.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe o artigo 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 16. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente nos termos que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 17. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, de acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, observada as resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos municípios.

Art. 18. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira da Prefeitura Municipal da Serra, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizarem eventuais adequações quanto à codificação de receita ou despesa em caso de edição de normativas

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100



Autenticar documento em <http://www3.cafmra@serra.es.gov.br/pl/autenticidade>
com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação da presente Lei Orçamentária.

Art. 20. No ato da aprovação de reestruturação administrativa, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias para promover a compatibilização e informar aos órgãos de controle.

Art. 21. As emendas parlamentares, caso sejam apresentadas ao presente Projeto de Lei, deverão ter 50% (cinquenta por cento) dos recursos destinados à área da Saúde, obedecendo o disposto no art. 164-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 22. A discriminação da despesa far-se-á baseado na revisão do PPA 2022-2025, alterando a Lei nº 5.396 de 07 de janeiro de 2022, e nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº. 5.559, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023 e da outras providências.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal da Serra, aos 28 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E O ANEXO DE METAS FISCAIS CONSTANTES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Conforme a Lei Complementar nº101/2000, dispõe sobre os requisitos da Lei Orçamentária Anual no artigo 5º. O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art.

Compatibilização da LDO com o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2023, baseado na 13ª edição do Manual de Demonstrativo Fiscais – MDF, Portaria nº1.447, de 14 de junho de 2022.



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

A Lei 5.559, de 3 de agosto de 2022, publicado no diário oficial em 05 de agosto de 2022. Conforme o artigo 7º. § 1º da respectiva Lei em que se lê:

§ 1º as metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Segue abaixo o demonstrativo de metas anuais utilizados na estimativa das receitas e despesas e os fatores que justificam as alterações nas metas fiscais:

A a sanção da Lei Complementar 194, de 2022, que limita a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo (que reduziu a alíquota de ICMS de combustíveis e outros setores a um teto de 17% a 18%). O Município da Serra (na função de Poder Executivo) buscou na elaboração do orçamento cauteloso na estimativa desse imposto com intuito de zelar pelo equilíbrio fiscal de suas contas, estimando esta receita com base na divulgação projetada pelo Estado do Espírito Santo. A contratação e/ou a expectativa de novos convênios de operações de créditos.

Por fim, com relação as receitas de Operações de Crédito, também se fez necessário uma revisão haja vista que o setor de Captação de Recursos reprojeteu a expectativa e/ou a contratação de recursos para Projetos que trarão impactados significativos para o Município tal como para os municípios. Recursos estes voltados para a implantação de sistema fotovoltaicos nos espaços públicos; urbanização, infraestrutura, modernização da gestão pública, virtualização de processos administrativos, reformas e construção de espaços culturais, recapeamento, drenagem, pavimentação e obras complementares; Plano Municipal de Saneamento Básico no eixo; Drenagem e Manejo

Compatibilização da LDO com o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2023, baseado na 13ª edição do Manual de Demonstrativo Fiscais – MDF, Portaria nº1.447, de 14 de junho de 2022.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

de Água Pluviais; Modernização da Gestão Tributária, Desenvolvimento Tecnológico na Gestão Pública. Projetos que viabilizarão e potencializarão o crescimento da cidade da Serra e outro.

Tabela -1 - Demonstrativo I – Metas Anuais

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2023			COMPATIBILIZAÇÃO LDO 2023/LOA 2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a / RCL)*100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a / RCL)*100
Receita Total	2.299.587	2.217.538	124,76	2.279.178	2.170.646	123,66
Receitas Primárias (I)	2.034.872	1.962.268	110,4	2.014.450	1.918.524	109,29
Receitas Primárias Correntes	1.817.753	1.752.896	98,62	1.798.540	1.712.895	97,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.611	448.034	25,21	464.611	442.487	25,21
Contribuições	96.671	93.222	5,24	103.724	98.785	5,63
Transferências Correntes	1.246.097	1.201.636	67,61	1.219.902	1.161.811	66,19
Demais Receitas Primárias Correntes	10.374	10.004	0,56	10.303	9.813	0,56
Receitas Primárias de Capital	66.079	63.721	3,59	75.334	71.746	4,09
Despesa Total	2.299.587	2.217.538	124,76	2.279.178	2.170.646	123,66
Despesas Primárias (II)	2.207.947	2.129.167	119,79	772.631.864	735.839.871	41.918,67
Despesas Primárias Correntes	1.767.519	1.704.454	95,9	772.196.517	735.425.254	41.895,05
Pessoal e Encargos Sociais	984.664	949.531	53,42	980.955	934.242	53,22
Outras Despesas Correntes	782.855	754.923	42,47	771.215.562	734.491.011	41.841,83
Despesas Primárias de Capital	430.428	415.070	23,35	424.947	404.712	23,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	-173.074	-166.899	-9,39	-770.617.414	-733.921.347	-41.809,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	63.718	61.445	3,46	70.019	66.685	3,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	35.602	34.332	1,93	35.602	33.907	1,93
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-144.958	-139.786	-7,86	-770.582.997	-733.888.568	-41.807,51
Dívida Pública Consolidada	624.631	602.344	33,89	624.631	594.886	33,89
Dívida Consolidada Líquida	237.363	228.894	12,88	237.363	226.060	12,88
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0	0	0	0	0	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0	0	0	0	0	0,00

Fonte:Secretaria da Fazenda
Elaboração:PMS/SEFA/DPEF

Compatibilização da LDO com o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2023, baseado na 13ª edição do Manual de Demonstrativo Fiscais -- MDF, Portaria nº1.447, de 14 de junho de 2022.



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Demonstrativo Regionalizado do Efeito, Sobre as Receitas e Despesas, Decorrente de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia.

1.1 Fundamentação

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- Parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia:
- Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

1.2 Apresentação do Demonstrativo

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar n.º101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

O demonstrativo ora aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 5.5559 de 2022, para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referencia o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Serra - ES está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

1.3 Composição do Demonstrativo

Para o exercício financeiro de 2023, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme tabela 1:





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 1 – Demonstrativo da Renúncia de Receita

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			Executado 2021 -	Orçado 2022	Orçado 2023	
IPTU	Isenção	Contribuinte	378.801,11	403.233,78	418.153,43	LC nº 101/2000, 14, I
ITBI	Isenção	Contribuinte	153.826,34	163.748,14	169.806,82	LC nº 101/2000, 14, I
ISS	Isenção	Contribuinte	13.909.403,66	14.806.560,20	15.354.402,92	LC nº 101/2000, 14, I
TAXAS	Isenção	Contribuinte	9.934.472,23	10.575.245,69	10.966.529,78	LC nº 101/2000, 14, I

Fonte: PMS/Secretaria da Fazenda

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia é considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afeta as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A previsão dos benefícios fiscais foi aprovada conforme legislação.

Por fim, ressalta-se que a previsão dos benefícios fiscais utilizada no município da Serra é realizada no formato uniforme, logo as alíquotas de renúncia são únicas, valendo para todo o Município, devendo obedecer o descrito nas leis municipais.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO III

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

CONVITE

A Prefeitura da Serra convida toda a população e demais interessados para participar da:

- **AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - EXERCÍCIO 2023**
- **REVISÃO DO PPA 2022 - 2025**

TRANSMISSÃO PELO YOUTUBE
youtube.com/c/PrefeituraSerraOficial

06 de setembro, terça-feira, às 10 horas
Faça sua proposta em loa2023.serra.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Fonte:Secretaria da Fazenda/Elaboração:SECOM



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Ata da Audiência Pública Online LOA 2023

Audiência Pública Online

No dia 06 de setembro foi realizada a Audiência Pública online virtual pela plataforma do Zoom, transmitida aos munícipes pelo Facebook no horário da manhã, as 10 horas e 15 min. A Prefeitura da Serra através da Secretaria da Fazenda convidou aos vereadores, equipe de governo e aos Munícipes para contribuírem para este momento de elaboração do Orçamento 2023. A audiência transmitida online na plataforma do zoom, na sala estiveram presentes o Prefeito Antônio Sergio Alves Vidigal, toda a equipe de governo (secretários) e o Legislativo, Presidente da Federação das Associações de Moradores da Serra (FAMS) e Assembléia Municipal do Orçamento (AMO). A abertura da audiência foi feita com o cerimonialista, Gabriel Filipe Rodrigues de Souza, fez a saudação a todos os que estavam assistindo. Dando continuidade foi feita a apresentação do vídeo do Governo Federal que demonstrava a definição do Orçamento Público de forma simples e transparente. Em seguida foi passada para o Secretário de Fazenda, Henrique Valentim, que fez os agradecimentos a todos que estavam presente na sala virtual do zoom e aos que acompanhavam a audiência pelo facebook. Fez um breve caracterização do Município da Serra, demonstrando que a Serra é cidade mais populosa do ES, uma cidade com o potencial gigantesco de crescimento. Cidade com este potencial de crescimento traz oportunidade de fomentar e criar receita e emprego e o desafio que este desenvolvimento se traduza em política pública de interesse da sociedade, parte disso quem faz são traduzidos nas peças orçamentárias. Após apresentou os resultados provenientes da Lei das Diretrizes Orçamentária 2023 realizada em abril. Relatou que as propostas que obtiveram maior contribuição, foi a do eixo de Desenvolvimento Humano e Qualidade Vida com 64% de participação. Este resultado foi usado como base para a elaboração do orçamento buscando focar nas demandas da população. Ressaltou que no mês de agosto a Lei das Diretrizes foi aprovada pelo Legislativo. Também abordou que o Plano Plurianual 2022-2025, passará por uma revisão justificado pela Reestruturação Administrativa e a junção das secretarias, são fatores que permitiram otimizar e integrar as políticas públicas de forma a tornar o planejamento mais exequível e transparente, não sendo uma mudança de metas ou produtos. Segundo o Secretário da Fazenda este é o primeiro ano de elaboração do Orçamento pela Secretaria da Fazenda, pois, antes era estruturado pela Secretaria de Planejamento. Ressaltou que o orçamento é uma peça orçamentária que não pode ser confundido com o Orçamento Participativo popular, haja vista que esse define junto as regiões as demandas prioritárias da população. Este momento não pode se confundir com a discussão do Orçamento Participativo que a Prefeitura faz com AMO e FAMS, haja vista que esse momento tem uma profundidade maior. Enfatizou que o Município ainda poderá, após o encerramento dessa Audiência fazer propostas no site: loa2023.serra.es.gov.br. Logo em seguida, expressou que os números





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

colocados no orçamento não são inventados, eles tomam por base não apenas as necessidades da população, mas também as possibilidades, haja vista que a receita terá que ser igual a despesa, com intuito de manter o equilíbrio fiscal. Outrossim para estimativa da receita e despesa levou--se em consideração o cenário macroeconômico com as seguintes variáveis: inflação, taxa selic, produto interno bruto e a taxa de câmbio, variáveis definidas pelo Banco Central. Parte da nossa despesa é atrelada a taxa de juros. Dando continuidade, informou que o orçamento estima a receita e fixa as despesas, buscando uma política fiscal equilibrada e transparente, haja vista se projetarmos uma despesa maior que a receita estaremos induzindo a um desequilíbrio fiscal. O Município tem focado numa gestão gerencial e voltado para o planejamento efetivo. Em seguida falou da despesa enfatizando os requisitos obrigatórios constitucionais na saúde (15% é o mínimo estamos com previsão de aplicação de 23,76%) na educação (25% estamos com a previsão de 28%). Outra questão foi a apresentação do demonstrativo de aplicação de recursos próprios destinado a investimento, um percentual de 20% da despesa. A manifestação popular na elaboração da Lei de Diretrizes deixou claro a necessidade de investimento em saúde, educação, segurança e assistência social, pois, é de suma importância para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade. Dessa forma os recursos tiveram como direcionamento o eixo Qualidade de Vida e Desenvolvimento Humano. Em seguida a palavra para o Presidente da AMO, Guilherme Lima, fez os agradecimentos a todos presentes, agradecendo também ao secretário da Fazenda pela contribuição e participação nas peças orçamentárias. De acordo com Guilherme, trabalhar com o Prefeito Sergio Vidigal é muito fácil, falar do orçamento participativo porque, ele ouve as necessidades e os anseios da população, além de ser uma figura política é também um ser humano que sensibiliza com a população de forma humanitária que foca no combate da desigualdade social. Em seguida a fala para a Mara Gomes, Presidente da FAMS, cumprimentou a todos os presentes, exaltou a apresentação do Secretário e ao Prefeito Sergio Vidigal pela gestão e a forma como tem direcionado os recursos para as principais áreas: saúde, educação, segurança e assistência social. Ressaltou a população tem sido ouvida, buscando alocar os recursos conforme, as demandas solicitadas, e as áreas propostas pelos municipais. A forma de planejar e agir tem sido baseado nas necessidades da população da Serra, agradeceu a oportunidade se colocando a disposição.

Representando o Legislativo, Welligton Alemão agradeceu a todos, elogiando a gestão do Prefeito, Sergio Vidigal, pela transparência na gestão. Por fim agradeceu pelas emendas dos vereadores por serem impositivas, onde 50% é destinada a saúde.

Em seguida o Prefeito da Serra, Sergio Vidigal, agradeceu a todas presentes na sala, ao Legislativo com a representação do Welligton Alemão, ao Guilherme e a Mara representantes da AMO e FAMS e também agradeceu aos municipais que assistiam via transmissão pelo facebook, e a todos os técnicos que contribuíram para construção da peça orçamentária. Em nome de toda equipe pela responsabilidade e compromisso pelo





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Município da Serra, agradeceu a Secretaria da Fazenda, pois, pela primeira vez estará elaborando e executando a peça orçamentária. Enfatizou que o Orçamento baseou-se em ouvir a sociedade baseado nos dados que foram para a audiência da LDO, ficou muito claro qual a expectativa e a necessidade da população. “Cabe agora não somente aprovar a peça, mas ter responsabilidade na aplicação de recursos. Precisamos de resultado efetivos que corroboram para o crescimento e desenvolvimento da população. Segundo o Prefeito “falar em gasto em saúde e educação é ótimo, contudo o mais importante é ver os resultados, através de indicadores que favoreçam a nossa população. “Não adianta falar que foi realizada uma quantidade em investimento em educação, quando ao avaliar a nota do IDEB é uma nota sofrível. É muito importante a forma de aplicação de recurso, haja vista que o recurso é da população. Também, abordou o crescimento e o perfil da população que vem crescendo de forma significativa. De acordo com o Prefeito, quando o censo for lançado este número de 536.765 apresentado, será maior, fato observado no crescimento dos alunos na educação infantil e nas demandas da área da saúde. O perfil da população da Serra é considerada operária em sua grande maioria, trabalhadores que dependem dos serviços públicos que devem ser ofertados com qualidades. Parabenizou apresentação dos números, pois, eles são significativos. A ampliação dos investimentos principalmente nas principais áreas: saúde, educação, segurança, direitos humanos e infraestrutura, são áreas importante para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade. Isso não é gasto é investimento, uma vez que se melhorarmos nossos índices, estaremos melhorando nossa ambiência para atração de novos investimento na cidade, direcionando-os novas oportunidades de trabalho, salário para população e aumento de receita para a Municipalidade. Todas essas ações são de investimento. A expectativa também é ouvir a sociedade, haja vista, que estamos em audiência pública e o prazo máximo para ser encaminhado ao Legislativo é o dia 15 de outubro.

Ressaltou que a Câmara tem apresentado responsabilidade e compromisso na aprovação das peças orçamentárias, aprovou o PPA a LDO 2023, e agora estamos fazendo revisão no PPA 2022-2025, isso dado por algumas razões, ora citado na apresentação do secretário da Fazenda, Henrique Valentim, umas delas é a nova estrutura administrativa que está para ser aprovada, também foi feito uma revisão em cada secretaria que se tornou unidade gestora o que nos exigiu fazer alteração no PPA, adaptações do Tribunal de Contas e outras ações importantes. A expectativa nossa é que o orçamento possa se realizado de forma eficiente, haja vista, que ele não é garantia do dinheiro em caixa, ele é uma autorização para o endividamento, dessa forma temos que tomar cuidado para não endividar mais do que se arrecada, esta é uma responsabilidade da equipe que está construindo o orçamento. Por fim agradeceu a todos os secretarios presentes, AMO e FAMS e aos Municipales. Vamos ouvir a população pois, é ela que comanda e decide. A prefeitura tem feito um orçamento bem próximo da realidade, demonstrando o quando a equipe esta comprometida com os resultados que foi planejado no PPA 2022-2025.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Por fim o Secretário, Henrique Valetim, fez alguns comentários ao movimento popular AMO e FAMS dizendo“ o que vocês fazem é nos ajudar na construção de políticas públicas. No primeiro momento que tivemos com a AMO, foram feitas sugestões e as mesmas foram alteradas no Orçamento. Na conversas com os secretarios identificamos as necessidades de politicas públicas. Ao Vereador Welegton Alemão agradeceu, sendo muito ativo na comissão de finanças, sempre muito atencioso. Ressaltando que o convite foi estendido a todos os vereadores. Por fim respondeu a pergunta da Andressa Rocha sobre o valor das emendas dos vereadores referente ao ano anterior 2022, ainda que não tenha sido apresentado como este ano? Resposta do Secretário, o valor em 2021 foi o mesmo, a diferença e que iremos proceder melhor este valor. Para o ano de 2023 será elaborado o manual de emendas com intuito de treinar o legislativo na alocação dos recursos.O trabalho que os vereadores terão serão apenas para pontuar onde será direcionado o recurso, cujo o valor para cada vereador será de 600 mil, sendo que 50% desse valor irá para saúde e a outra metade será destinada, conforme as demandas dos vereadores.

Fez um alinhamento do que é investimento, gastos e despesas. De acordo com o Secretário, o investimento para fins de orçamento é uma classificação contábil, aquilo que entra para o patrimonio público fica no imobilizado. Agora existe gastos que não são classificados contabilmente como investimento,contudo são políticas públicas como exemplo podemos citar: se nos contratarmos 10 médicos a mais hoje para atender aos municipes, isso corresponde a um beneficio para a sociedade,contudo não é classificado como investimento para a sociedade, pois não é patrimoniado, mas equivale um beneficio intangível que atendendo as necessidades e os anseios da população. A gestão tem focado na qualidade dos gastos públicos utilizando os recursos de maneira otimizada. Assim para evidenciar a relação custo beneficio do recurso implementado,torna-se necessário indicadores que irão mensurar a aplicação efetiva dos recursos. Por fim agradeceu todos os presentes na audiência da Lei Orçamentária 2023, que além desse momento os municipes podem entra no site até o dia 15 de outubro e participarem com sugestões e/ou propostas: loa2023.serra.es.gov.br.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Convite para fazer propostas e sugestões

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA 2023

LOA

2023

**CONTRIBUA COM A
CONSTRUÇÃO DA SERRA
QUE VOCÊ DESEJA.**

ATÉ 15 DE SETEMBRO

Acesse o site:

LOA2023.serra.es.gov.br

SUA PARTICIPAÇÃO É
MUITO IMPORTANTE
PARA NOSSA CIDADE.

  prefeituraserra
  prefeituradeserra

 PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

J



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

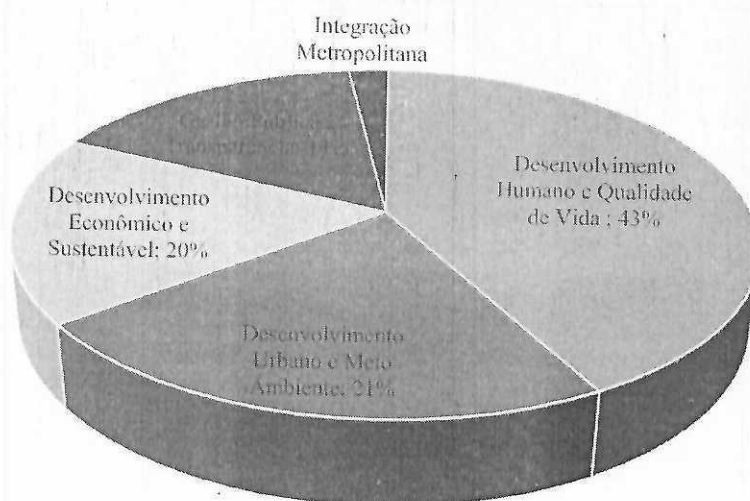
Resultados das Proposta no site: LOA2023:serra.es.gov.br

1-Demonstrativo das Propostas realizadas no Site

Eixos	Propostas	(%)	Bairro
Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	65	43%	Nova Almeida (Centro)
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	31	21%	Praiamar;
Desenvolvimento Econômico e Sustentável	30	20%	Alterosas;Morada de Laranjeiras;Residencial Jacaraípe;São Patrício
Gestão Pública e Transparência	21	14%	Alterosas;Residencial Jacaraípe;São Patrício;
Integração Metropolitana	3	2%	Novo Horizonte
Total de Propostas	150	100	

Fonte: Secretaria da Fazenda.es.gov.br
Elaboração:PMS/SEFA/DPEF

1- Demonstrativo do Resultado da Audiência Pública por Eixo



Fonte: Secretaria da Fazenda.es.gov.br
Elaboração:PMS/SEFA/DPEF





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado das Propostas Realizadas pelos Municipales no site:loa.serra.es.gov.br

Propostas	Alterosas	
Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Desenvolvimento Econômico	
Adriana Batista da Graça	Turismo de Negócios e Eventos	
Morada de Laranjeiras	Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	
Turismo	SAULO ALVES NASCIMENTO COUTINHO	
Turismo de Negócios e Eventos	Praiamar	
Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	
Aline Almeida Pereira	Severino de Souza Neto	
Novo Horizonte	Praiamar	
Desenvolvimento Econômico	Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	
Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	Vanessa Gusmão Silva	
Andressa de Souza Rocha	Barcelona	
São Patrício	Desenvolvimento Econômico	
Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	
Gestão de Turismo Criativo	Adriana Batista da Graça	
Turismo de Negócios e Eventos	Morada de Laranjeiras	
Gabriela Charili Capucho	Educação	
Barcelona	Saúde	
Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	Segurança Pública e Defesa Social	
Giovani Quintino Cosmi	Aline Almeida Pereira	
Lagoa de Jacaraípe	Novo Horizonte	
Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	Educação	
Jeferson pinto	Esporte e Lazer	
Divinópolis	Saúde	
Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	Andressa de Souza Rocha	
Karine Teixeira Amorim	São Patrício	
Residencial Jacaraípe	Educação	
Desenvolvimento Econômico	Esporte e Lazer	
Gestão de Turismo Criativo	Saúde	
Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	Brigida de souza	
Iuzia ines do nascimento	Residencial Jacaraípe	
Parque das Gaiivotas	Segurança Pública e Defesa Social	
Desenvolvimento Econômico		
Turismo	Denilza Alves Nascimento	
mauricio santos silva	Praiamar	
Colina da Serra	Assistência Social e Direitos Humanos	
Turismo Histórico, Cultural e de Lazer	Educação	
ROSILENE PEROVANO MONGIN	Saúde	





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Edmo batista	Iuzia ines do nascimento
Nova Almeida Centro	Parque das Gaivotas
Assistência Social e Direitos Humanos	Educação
Saúde	Saúde
Flavia Bernardo de Souza	Segurança Pública e Defesa Social
Nova Almeida Centro	mauricio santos silva
Assistência Social e Direitos Humanos	Colina da Serra
Educação	Cultura
Saúde	Merielem Silva
Gabriela Charili Capucho	Valparaíso
Barcelona	Cultura
Assistência Social e Direitos Humanos	Educação
Cultura	Saúde
Saúde	Milene de Souza rocha
Giovani Quintino Cosmi	Parque das Gaivotas
Lagoa de Jacaraípe	Assistência Social e Direitos Humanos
Segurança Pública e Defesa Social	Saúde
Hilary Yasmin Ribeiro Del'Antonio	Segurança Pública e Defesa Social
Nova Carapina II	ROSILENE PEROVANO MONGIN
Assistência Social e Direitos Humanos	Alterosas
Cultura	Educação
Esporte e Lazer	Saúde
Iaglessilma Santos	Segurança Pública e Defesa Social
Bairro de Fátima	Severino de Souza Neto
Educação	Praiamar
Saúde	Assistência Social e Direitos Humanos
Segurança Pública e Defesa Social	Saúde
Jecilia Barbosa Werneque dos Santos	Vanessa Gusmão Silva
Nova Almeida Centro	Barcelona
Assistência Social e Direitos Humanos	Cultura
Saúde	Educação
Segurança Pública e Defesa Social	Saúde
Jeferson pinto	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Divinópolis	Aline Almeida Pereira
Assistência Social e Direitos Humanos	Novo Horizonte
Karine Teixeira Amorim	Agricultura e Pesca
Residencial Jacaraípe	Meio Ambiente
Educação	Mobilidade Urbana
Saúde	Andressa de Souza Rocha
Segurança Pública e Defesa Social	São Patrício





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Meio Ambiente	Meio Ambiente
Mobilidade Urbana	Mobilidade Urbana
Denilza Alves Nascimento	Saulo Alves Nascimento Coutinho
Praiamar	Praiamar
Meio Ambiente	Agricultura e Pesca
Mobilidade Urbana	Mobilidade Urbana
Flavia Bernardo de Souza	Severino de Souza Neto
Nova Almeida Centro	Praiamar
Agricultura e Pesca	Meio Ambiente
Meio Ambiente	Mobilidade Urbana
Gabriela Charili Capucho	Vanessa Gusmão Silva
Barcelona	Barcelona
Mobilidade Urbana	Meio Ambiente
Giovani Quintino Cosmi	Mobilidade Urbana
Lagoa de Jacaraípe	Gestão Pública e Transparência
Mobilidade Urbana	Aline Almeida Pereira
Hilary Yasmin Ribeiro Del'Antonio	Novo Horizonte
Nova Carapina II	Transparência e Controle
Meio Ambiente	Andressa de Souza Rocha
Mobilidade Urbana	São Patrício
Jeferson pinto	Gestão Pública
Divinópolis	Orçamento
Meio Ambiente	Transparência e Controle
Karine Teixeira Amorim	Gabriela Charili Capucho
Residencial Jacaraípe	Barcelona
Agricultura e Pesca	Capacidade Continuada dos Servidores Públicos
Meio Ambiente	Gestão Pública
Mobilidade Urbana	Hilary Yasmin Ribeiro Del'Antonio
luzia ines do nascimento	Nova Carapina II
Parque das Gaivotas	Transparência e Controle
Agricultura e Pesca	Karine Teixeira Amorim
Meio Ambiente	Residencial Jacaraípe
Merielem Silva	Capacidade Continuada dos Servidores Públicos
Valparaíso	Orçamento
Meio Ambiente	Transparência e Controle
Milene de Souza rocha	Luana Nascimento e Nascimento
Parque das Gaivotas	Chácara Parreiral
Meio Ambiente	Capacidade Continuada dos Servidores Públicos
Rosilene Perovano Mongin	Transparência e Controle
Alterosas	luzia ines do nascimento

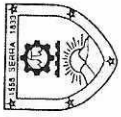




MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Parque das Gaivotas	Integração Metropolitana	
Transparência e Controle	Aline Almeida Pereira	
Merieleme Silva	Novo Horizonte	
Valparaíso	Fortalecimento	do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da
Transparência e Controle	Grande Vitória	
Milene de Souza rocha	Gabriela Charili Capucho	
Parque das Gaivotas		
Gestão Pública	Barcelona	
Transparência e Controle		
ROSILENE PEROVANO MONGIN	Fortalecimento	do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da
Alterosas	Grande Vitória	
Capacidade Continuada dos Servidores Púb	Luiza ines do nascimento	
Gestão Pública	Parque das Gaivotas	
Transparência e Controle	Fortalecimento	do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da
Severino de Souza Neto	Grande Vitória	
Praiamar		
Transparência e Controle		
Vanessa Gusmão Silva		
Barcelona		
Capacidade Continuada dos Servidores Públicos		





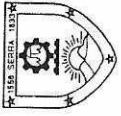
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo IV (Relatório de subvenção social, auxílios e contribuições).

Quadro de Entidades da Secretaria de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS/FMS, 2023

Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
08.244.0006.2032	Centro Social De Nova Almeida - Joaripe	R\$ 15.018.600,00
	Sociedade B. Cultura Popular - Cidade Do Garoto	
	Sociedade Civil Casas De Educação	
	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	
	Instituição Beneficente De Assistência À Criança - "Criança Somos O Amanhã" - Projeto Sol	
	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Obra Social Itaka Escolápios	
	Núcleo De Desenv. Humano E Econômico Da Serra - Estação Conhecimento	
	Instituto Espaço Vivência	
	Associação Do Menino Jesus - "Projeto Semente"	
	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	

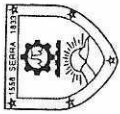




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08.244.0006.2033	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	R\$ 8.500.000,00
	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
	Apae Da Serra - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Da Serra	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Assoc. Lar Da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio	
	Sociedade B. Cultura Popular - Cidade Do Garoto	
	Instituto Franciscano	
	Abrigo De Idosos Abel Lino Portela	
	Abrigo Lar Pouso Da Esperança	
	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	
	Lar Batista Albertine Meador	
	Lar Batista Albertine Meador	
08.244.0006.2033	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	R\$ 18.025.000,00
	Instituição Beneficente De Assistência À Criança - "Criança Somos O Amanhã" - Projeto Sol	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Casa Menino São João Batista	
	Instituto Vida	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Associação Lar Semente Do Amor	

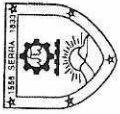




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
Total Geral Anual		R\$ 41.543.600,00
Programa / Atividade	Quadro de Entidades SEMAS / FMIA - Exercício 2023	
	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ
	Lar Batista Albertine Meador	27.363.944/0001-80
	Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Da Serra	27.564.699/0001-79
	Associação Lar Semente Do Amor	00.612.230/0001-01
	Sociedade Brasileira De Cultura Popular - Cidade Do Garoto	27.452.184/0004-87
	Sociedade Civil Casa De Educação Projeto Vida Pe. Gailhac	27.452.184/0001-20
	Sociedade Pestalozzi Da Serra	33.618.984/0001-70
	Casa São João Batista	00.871.222/0001-80
	Centro Social De Nova Almeida - Joaripe	05.407.363/0001-60
	Centro Social São José De Calasanz Obra Social Itaka Escolápios	27.564.707/0001-87
	Nucleo De Desenvolvimento Humano E Economico Da Serra - Estação Conhecimento	17.218.991/0005-00
	Instituto Espaço Vivencia	11.121.615/0001-92
	Instituto Vida	09.208.225/0001-02
	Instituto Goiamum	13.137.045/0001-54
	Projeto Colorir Criando Valores	06.925.386/0001-29
	Instituto Formar	11.103.816/0001-67
	Associação Junior Achievement -Es	14.459.805/0001-02
		04.759.925/0001-71



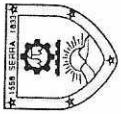


PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08.243.0006.2029	Rede De Atendimento Integrado À Criança E Ao Adolescente - Rede Aica	28.162.402/0001-01
		15.538.642/0002-05
		15.538.642/0001-16
		15.538.642/0003-88
		15.538.642/0005-40
		15.538.642/0004-69
		15.538.642/0006-20
		32.404.626/0001-50
		02.671.704/0001-11
		27.174.093/0001-27
		16.884.459/0001-35
		02.223.606/0001-11
		18.235.221/0001-04
		06.150.769/0001-72
	10.580.806/0001-50	
	05.283.515/0001-60	
	10.429.046/0001-84	
	31.036.828/0001-23	

Fonte: Secretaria de Assistência Social
Elaboração: PMS Secretaria de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quadro de Entidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – SEDEP, 2023

Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
11.334.0029.2.165	Recuper-Lixo - CNPJ: 05.566.940/0001-66	R\$ 300.000,00
	Abrasol - CNPJ: 12.219.112/0001-17	
	Amarvila - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - CNPJ: 27.174.093/0016-03	

Fonte:Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico
Elaboração:PMS/ Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Quadro de Entidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – SESA, 2023

Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
1.030.200.012.004	APAE	R\$ 1.012.500,00
	Casa da Cultura Popular	R\$ 387.500,00
	Casa de Apoio - CAC	R\$ 100.000,00
	Irmãdade Santa Casa	R\$ 41.058.538,00

Fonte:Secretaria Municipal de Saúde
Elaboração:PMS/ Secretaria Municipal de Saúde

